

# ***DIVERSOS***

## **2004**





Camara Municipal da Estancia Juatuba de Itolambra  
Ave. Roda dos Inimigos, 425 - Centro  
Itolambra - SP

21

Itolambra

De. Francisco Corrêa

De. Francisco Corrêa

Itolambra

Sensibilizado pelo convite, para participar da Festa Solene de  
Correio de Itolambra, a Prefeitura Municipal, a Prefeitura Municipal de  
Itolambra de Santa Fe, que V. S.ª a tiveram a honra de dirigir a mim  
De. Francisco, agradeço.  
Também, justifico minha ausência: eis que nos dias 13 a 16 de  
Dezembro vindouros, estarei em viagem.  
Quando ao for para que abençoe esta tão importante Festa Solene  
e todas as pessoas que se envolverem, firmamo-nos.

Itolambra em Cristo!

Itolambra, 10 de Dezembro de 2004

Diocese de Amparo  
CNPJ: 02.561.130/0029-20

PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO





## **CONVITE À POPULAÇÃO**

É com imenso prazer que convidamos Vossa Senhoria, para participar da Sessão Itinerante, a realizar-se aos 17 de novembro de 2004, às 20:00 horas, no bairro Morada das Flores, Prédio da 3ª Idade.

O objetivo da Câmara Itinerante é de levar para mais perto da população as ações do Legislativo.

Sua presença é muito importante para realização dos trabalhos, não deixe de comparecer.

Atenciosamente.

**MARCEL DONIZETTI DE SOUZA CAMPOS**  
**Vereador / Presidente**





## CONVITE

A Comissão de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública nº 002/2004, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2004, às 19:30 horas, para discussão da seguinte pauta:

➤ Projeto de Lei nº 015/2004, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO DE 2.005".

Sua presença é muito importante para discussão do projeto.

Atenciosamente.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**VEREADOR PE. NICOLAU JOÃO BAKKER**  
Presidente

**VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**  
Vice-Presidente

**VEREADORA SOLANGE MARIA DE CARVALHO**  
Membro





**Ofício HML** Estância Turística de Holambra, 8 de outubro de 2004

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação do Vereador Dr. HUMBERTO MARINO DE LUCIA, com assento nesta Casa de Leis, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, cópias com as informações dos horários e referência dos seguintes cargos:

1) Assistente Social;

2) Farmácia;

3) Fonoaudióloga e

4) Nutricionista.

Sem mais para o momento, valem-nos do ensejo para manifestar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**NOEMIA TOMAZ VIEIRA**  
**Secretária da Câmara Municipal**





## **COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Para fins de cumprimento do artigo 274, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, comunicamos que, durante dez (10) dias, encontram-se a disposição da população para exame e apresentação de emendas, o Projeto de Lei nº 015/2004, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Holambra para o exercício de 2005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 30 setembro de 2004.

**VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS**  
**Presidente**

Publicado por afixação na mesma data, no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data supra.

**NOEMIA TOMAZ VIEIRA**  
**Secretária III**





## Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, levamos ao conhecimento dos contribuintes, que as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com parecer favorável da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-2937/026/02), relativas ao exercício financeiro de 2002, encontram-se à disposição para exame na Secretaria da Câmara, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 23 de setembro de 2004.

  
VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS  
Presidente



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

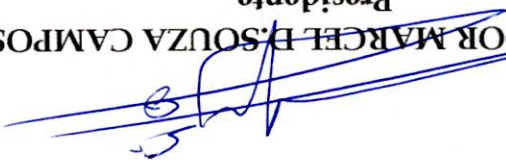
Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, levamos ao conhecimento dos contribuintes, que as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com parecer favorável da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-2937/026/02), relativas ao exercício financeiro de 2002, encontram-se à disposição para exame na Secretaria da Câmara, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 23 de setembro de 2004.

  
VEREADOR MARCEL B. SOUZA CAMPOS  
Presidente



CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

**Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**

Ofício nº 016/2004

Estância Turística de Holambra, 09 de agosto de 2004.

Senhor Roberto,

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Senhoria, a lei nº 9249, que cita as deduções possíveis para o imposto de renda para pessoa jurídicas, que estão explicitas na página 4, artigos 13 nas áreas marcadas. Gostaríamos de sua análise e voltaremos a entrar em contato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade de externarmos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR HUMBERTO MARINO DE LÚCIA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1152/2004 - 3ª Promotoria de Justiça de Mogi Mirim  
Ref.: Representação 33/2004 - Meio Ambiente - Holambra  
(favor mencionar em sua resposta)

Mogi Mirim, 9 de junho de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, ante a tramitação do procedimento em epígrafe pela 3ª Promotoria de Justiça de Mogi Mirim, para informar-lhe que foi instaurado um grupo de trabalho pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para tratar da questão da renovação da outorga para o sistema Cantareira, e que Vossa Excelência, bem como os demais vereadores interessados, poderão dirigir-se diretamente a referido grupo no seguinte endereço:

Ministério Público do Estado de São Paulo  
Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente  
Grupo de Estudos sobre a "Renovação de outorga do sistema Cantareira"  
Rua Riachuelo, 115 - 7º andar - São Paulo - SP - CEP 01007-904  
A/C: Dra. Nathalie Kiste Malveiro (Promotora de Justiça Assessora)

Outrossim, informo-lhe que o procedimento em epígrafe foi arquivado, pois tem conotação consultiva e não informativa acerca de dano ambiental concreto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANE CORREIA DE SOUZA HILLAL  
3ª Promotora de Justiça de Mogi Mirim

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. MARCEL D. SOUZA CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra  
Avenida Rota dos Imigrantes, 425 - Centro - Holambra - SP - CEP 13825-000

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim  
Rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim - SP - CEP 13800-221  
Fone: (19) 3806-4966 - Fone: (19) 3806-5123



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª Região Militar  
14ª Circunscrição de Serviço Militar  
4ª Delegacia de Serviço Militar  
180ª J. S. M.  
HOLAMBRA SP

Holambra, 14 de Junho de 2004.

CONVITE

A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA-SP TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA A SOLENIDADE DE JURAMENTO A BANDEIRA E ENTREGA DE CERTIFICADOS DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO AOS JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1986 E ANTERIORES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO PROXIMO AS 10:00 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DOS PIONEIROS, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS PIONEIROS S/Nº - CENTRO - HOLAMBRA SP.

CELSO CAPATO  
PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA 180ª JSM

WAGNER GALVÃO  
SECRETÁRIO DA 180ª JSM

ILMO SRS.  
MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS (PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL)

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| PROTÓCOLO              |                         |
| Nº de Ordem 8.558/2004 | Fis. Nº 47 Livro Nº 009 |
| Data 15/06/04          |                         |
| Secretaria             |                         |



CONTEUDO DA MENSAGEM

<<REMETENTE: PRESIDENCIA - SENADO FEDERAL

ACUSAMOS RECEBIMENTO CORRESPONDENCIA REFERENTE PEC 21/2003, QUE ?SUPRIME O ARTIGO 124 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, QUE CARACTERIZA COMO CRIME O ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE OU COM SEU CONSENTIMENTO?. INFORMAMOS QUE A MATERIA ESTAH TRAMITANDO NA CAMARA DOS DEPUTADOS, PARA ONDE SUGERIMOS QUE SUA MANIFESTACAO SEJA TAMBEM REMETIDA. ATENCIOSAMENTE, MARTHA LYRA NASCIMENTO, CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA SENADO FEDERAL>>

*Já foi encaminhado.*

Postado via BALCÃO unidade STO 74-40200-5, em 20/05/2004 às 9:40.

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>DESTINATÁRIO</div> <div>CAMARA MUNICIPAL<br/>MARCEL D. SOUZA CAMPOS<br/>RUA ROTA DOS IMIGRANTES, 425<br/>CENTRO<br/>13825-000 - Holambra/SP</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>REMETENTE</div> <div>TLX613452<br/>ASSINANTE TELEX .<br/>70150-000 - Brasília/DF</div> |
| <div>NÚMERO DO TELEGRAMA</div> <div>21019</div> <div>MA042518391BR</div> <div></div>                                                                   | <div>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</div> <div><div><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</div><div><input type="checkbox"/> 2 Ausente</div><div><input type="checkbox"/> 3 Desconhecido</div><div><input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falhou:</div><div><input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)</div></div> <div><div><input type="checkbox"/> 6 Recusado</div><div><input type="checkbox"/> 7 Falecido</div><div><input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado</div></div> |                                                                                             |
| <div>PE 20/05 14:40</div> <div>TL4H</div>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                             |

# TELEGRAMA





CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

Estado de São Paulo

**Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**

## **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

VENHO ATRAVÉS DESTES SOLICITAR A VOSSA SENHORIA,  
CÓPIA DA LEI DE DESCONTO IMPOSTO DE RENDA.  
FICAMOS NO AGUARDO E DESTES DE JÁ AGRADECEMOS  
ANTECIPADAMENTE PELA ATENÇÃO.  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
HOLAMBRA, 25 DE MAIO DE 2004.

ENCAMINHAR PARA FAX: (19)-3802-1487 OU E-MAIL:  
ANDREIA@CAMARAHOLAMBRA.COM.BR

*Andréia Pereira Campanha*  
Chefe de Expediente e Secretária

(61) 311-3555  
*Confirma*



## Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

### CONVITE À POPULAÇÃO

É com imenso prazer que convidamos Vossa Senhoria, para participar da Sessão Itinerante, a realizar-se aos 20 de julho de 2004, às 20:00 horas, no bairro Morada das Flores, Prédio da 3ª Idade.

O objetivo da Câmara Itinerante é de levar para mais perto da população as ações do Legislativo.

Sua presença é muito importante para realização dos trabalhos, não deixe de comparecer.

Atenciosamente.

**MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS**  
**Vereador/Presidente**



## CONVITE

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joflambra tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública nº 001/2004, a realizar-se no dia 26 de maio de 2004, às 19:30 horas, para discussão da seguinte pauta:

➤ Projeto de Lei nº 006/2004, "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências",

Sua presença é muito importante para discussão do projeto.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



VEREADOR DR. NICOLAU JOÃO BAKKER  
Presidente



- Terça-feira, 11 de Maio de 2004

Ofício GP. n.º 161/2004

Assunto: Encaminha carta de intenções, referente a instalação da Vara Distrital.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições a mim conferidas pela legislação pertinente, através do presente, tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa., para encaminhar-lhe cópia da Carta de Intenções dos municípios de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho e Estância Turística de Holambra, devidamente protocolada no dia 03 de maio p.p., junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da qual solicitamos do DD. Presidente as providências, bem como adoção das medidas necessárias, com o objetivo de vermos instalada a Vara Distrital, no município de Artur Nogueira, beneficiando também os município vizinhos, de Engenheiro Coelho e da Estância Turística de Holambra.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCEL DONIZETTI DE SOUZA CAMPOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

E-mail: [cmnogueirasp@bol.com.br](mailto:cmnogueirasp@bol.com.br)

## CARTA DE INTENÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE ARTUR NOGUEIRA ENGENHEIRO COELHO e ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Com nossos respeitosos cumprimentos, na qualidade de Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Presidente da 60ª Subseção da OAB de Mogi Mirim - SP, Representante da CAASP da 60ª Subseção e Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Presidente da Comissão Especial da 60ª Subseção de Mogi Mirim, para tratar dos assuntos referentes a instalação da Vara Distrital, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em 15 de abril de 2004, foi realizada uma reunião, na Câmara Municipal de Artur Nogueira, por iniciativa de seu Presidente, Sr. Reinaldo Amêlio Tagliari, entre os representantes dos órgãos aqui referendados, onde foi discutido e deliberado para retomarmos os trabalhos para a concretização da tão sonhada instalação da Vara Distrital em Artur Nogueira, a qual já fora criada em 29 de agosto de 2000, através da Lei Complementar nº 877.

Para tanto e para que possamos dar seguimento aos procedimentos legais e necessários visando a instalação desta Vara Distrital, constatamos que faltam alguns procedimentos a serem adotados, além do necessário Projeto de Lei autorizando a criação dos cargos necessários para a efetivação da implantação da respectiva Vara Distrital de Artur Nogueira.

Diante do exposto, outra alternativa não nos resta, neste momento senão em apelar a este respeitável Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo afim de encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, bem como adotar os demais procedimentos para que possamos ver concretizada a tão sonhada e esperada instalação da Vara Distrital em Artur Nogueira, beneficiando também os Municípios vizinhos de Engenheiro Coelho e da Estância Turística de Holambra.

Certos de sermos atendidos quanto a presente solicitação, desde já agradecemos à Vossa Excelência, com os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Artur Nogueira "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti", em 15 de abril de 2004.

LUIZ DE FAVERI

Prefeito Municipal de Artur Nogueira



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

E-mail: [cmnogueirasp@bol.com.br](mailto:cmnogueirasp@bol.com.br)

(Continuação da Carta de intenções dos Municípios de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho e Estância Turística De Holambra).

**JOSE OTAVIO SCHOLL**  
Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho

**CELSO CAPATO**

Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra

**REINALDO AMELIO TAGLIARI (MELINHO)**

Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira

**WALTER APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho

**MARCEL BONIZZI DE SOUZA CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

**DR. ALCIDES PINTO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da 60ª Subseção da OAB de Mogi Mirim

**DR. JOÃO BATISTA COSTA**

Representante da CAASP da 60ª Subseção da OAB de Mogi Mirim

**DRA. MARIA APARECIDA DA SILVA BARBONI**

Presidente da Comissão para assuntos da instalação da Vara Distrital



## Justiça anuncia condenação de envolvidos em orgias com adolescentes

*Elisa Vitachi / Cosmo São Carlos*

A Justiça de Porto Ferreira, no interior de São Paulo, anunciou nesta terça-feira a condenação de vereadores e empresários da cidade, acusados pelo Ministério Público (MP), de praticarem orgias sexuais envolvendo adolescentes.

O ex-presidente da Câmara, Luiz César Lanzoni (PTB), foi quem teve a maior pena, arbitrada pela Juíza Sueli Juarez Alonso, da 1ª Vara Criminal de Porto Ferreira, em 45 anos de prisão em regime fechado, por formação de quadrilha, corrupção de menores e favorecimento à prostituição.

Também foram condenados os vereadores: Gerson Pelegriani (PL), que respondia ao processo em liberdade, a 40 anos de prisão; Edivaldo Biffi (PL), a 43 anos de prisão; Laércio Storti (PSDB), a 35 anos de prisão; Luis Gonzaga Borceda (PSDB), a 43 anos; José Lazaro Batista (PSDB), a 43 anos de prisão. Os empresários condenados são: Nelson da Silva, a 41 anos de prisão; Luis Torres Pezza, a 6 anos; João Batista Pelegriani, a 4 anos em serviços prestados à comunidade, e o funcionário público, Paulo César da Silva, a 5 anos em regime semi-aberto. Todos podem recorrer da sentença.

Em janeiro deste ano, a juíza condenou o suplente de vereador e garçom Walter de Oliveira Matra, a 67 anos de prisão, porém, como ele colaborou com a Justiça esclarecendo o caso, tendo em vista que era ele quem aliciava as meninas para serem levadas para as orgias com os sentenciados. Sua pena foi reduzida pela metade. Outro que também teve sua prisão decretada em janeiro de 2004, foi o empresário Carlos Alberto Rossi, em 4 anos de serviço comunitário.

Foram absolvidos da condenação os empresários Roberto Dias Alves e Ivo Caprioglio. Continua

foragido, o empresário José Carlos Terassi.

### Caso

No ano passado, o pai de uma menina que frequentava as orgias sexuais encontrou uma foto de sua filha nua. A partir disso, avisou à polícia, que passou a investigar o caso. O delegado responsável, Maurício Rasi descobriu que as festas ocorriam sempre nas segundas-feiras à tarde, em chácaras que eram alugadas por Matra. No local, eram realizados churrascos e as meninas, da faixa etária dos 14 aos 16 anos, eram levadas para programas sexuais. Em depoimento à polícia, elas

programas sexuais. Em depoimento à polícia, elas contaram que ganhavam até R\$ 50 por programa.



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Excelentíssimo Senhor

**JURANDIR BERNARDES PEREIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Limeira

## **SOLICITAÇÃO**

Conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor **MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS**, Presidente desta Casa de Leis, venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência **01 (um) exemplar da Lei Orgânica do Município de Limeira. Segue telefone e endereço para correspondência:**

- Fone/Fax: (19) 3802-1487
- Endereço: Rua Rota dos Imigrantes, 425
- Bairro: Centro - Caixa Postal n.º 94
- Cidade: Estância Turística de Holambra - SP
- [www.camaraaholambra.com.br](http://www.camaraaholambra.com.br)
- e-mail: [noemia@camaraaholambra.com.br](mailto:noemia@camaraaholambra.com.br)

No aguardo da solicitação em questão, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Estância Turística de Holambra, 27 de fevereiro de 2004.

Atenciosamente,

**NOEMIA TOMAZ VIEIRA**  
**Secretária**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

E-mail: [cmunoguetrasp@bol.com.br](mailto:cmunoguetrasp@bol.com.br)

## CONVITE

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar de uma reunião, a ser realizada no próximo dia **15 de Abril de 2004**, com início às **18:00 horas**, no Palácio "Vereador Rodolpho Rossetti", Câmara Municipal de Artur Nogueira, na Sala de Sessões "Vereador Raul Grosso", contando com a presença do Sr. Dr. Alcides Pinto da Silva Junior, DD. Presidente da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Mogi Mirim, para tratarmos de assunto de interesse comum, exclusivamente sobre a implantação do Fórum Distrital de Artur Nogueira, o qual abrangerá as cidades vizinhas de Holambra e Engenheiro Coelho.

Contando com sua necessária e indispensável presença, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2004.

**VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (MELINHO)**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

**MARCEL DONIZETI DE SOUZA CAMPOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI-GUAÇU



REFERÊNCIA : Prot. Geral G.S. nº. 8.737/2003-APA/DGP

nº. 11.763/03.

DESPACHO : nº. 354/2003.

INTERESSADO : Câmara Municipal de Hoiambra.

ASSUNTO : Solicita reclassificação da Delegacia de Polícia local.

Versa o presente expediente sobre solicitação advinda da Câmara Municipal da Estância Turística de Hoiambra, pela qual reivindica a reclassificação da Delegacia de Polícia daquela urbe de 4ª para 3ª classe.

A Unidade Policial em questão foi criada através da Resolução SSP nº. 073/91, classificada como 4ª Classe para alocação em seu quadro funcional 01 (um) Delegado de Polícia, 02 (dois) Escrivães de Polícia, 02 (dois) Investigadores de Polícia e 01 (um) Carcereiro Policial, sendo que atualmente o quadro de funcionários encontra-se defasado contando com apenas 01 (um) Escrivão de Polícia, 01 (um) Investigador de Polícia e 01 (um) Auxiliar de Papiloscopista Policial, havendo necessidade de expediente da Unidade Policial, visto que até a presente data não foi designado um titular para ocupação do cargo.

Segundo o último senso elaborado pelo IBGE, o município conta hoje com população estimada em 7.500 (sete mil e quinhentos) habitantes, sendo que o quadro estatístico demonstra que foram instalados de janeiro a julho do corrente ano o montante de 35 (trinta e cinco) Inqueritos Policiais, 25 (vinte e cinco) Termos Circunstanciados de Ocorrên-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI-GUAÇU

Fls. 02

-cias Policiais e lavrados 05 (cinco) Autos de Prisão em Flagrante Delito, o que já não justifica a legitima pretensão e também não se amolda ao disposto no Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1.999, da lavra do Exmo. Governador do Estado de São Paulo.

Entendo, s.m.j., que com a autorização recente do Exmo. Governador em promover concursos públicos para todas as carreiras policiais e após a conclusão dos mesmos, que se dará o mais breve possível, haverá a possibilidade da designação de 01 (um) Delegado de Polícia para assumir a titularidade da Unidade Policial e também de mais 01 (um) Escrivão de Polícia e de mais 01 (um) Investigador de Polícia, o que seria suficiente para adequar a contento o funcionamento das atividades de Polícia Judiciária, dando mais segurança e tranquilidade aos munícipes.

Restitua-se o presente expediente a origem, por intermédio da Digna Chelfia Departamental do DEINTER-02/CAMPINAS.

Mogi-Guaçu, 14 de agosto de 2003.

**LICURGO NUNES COSTA**  
Delegado Seccional de Polícia  
em exercício



JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES  
ASSESSOR CHEFE  
ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO



de maio de 2003

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 15

Encaminhe-se à Secretaria da Se-  
gurança Pública para conhecimento e mani-  
festação.

ASSUNTO :- Constitui Comissão de Estudos para promo-  
ver de 4ª para 3ª classe a Delegacia Civil  
daquela municipalidade.

INTERESSADO :- CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
HOLAMBRA

P A P E L :- Of. 64/03-CMETH (PB-13.084/03)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO



2037  
 ASSISTENCIA POLICIAL JUDICIARIA  
 ENTRADA EM 03/07/03

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| CHERMA DE ENLACE - SSP/SP | Encargado de sala                |
| <i>Roberto Gomes da</i>   | CG, em 20/03/03                  |
| <i>[Signature]</i>        | LEI N. 10.711/02 - SILVA PERALTA |
| CHERMA DE ENLACE          | CHERMA DE ENLACE                 |
| NO. 9378.573              |                                  |

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| Secretaria de Segurança Pública | Recebido em 29/05/03 |
| (Chefe de Gabinete)             | Funcionário(a)       |
| Lista n.º 91.771/03 SCA         |                      |

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ASSESSORIA TÉCNICA DA POLÍCIA CIVIL



BFP/m.

NATUREZA : Ofício nº 064/03 (APA/DGP nº 11763/03) c/ap. PB nº 13084/03  
 DESPACHO : 2025/03  
 INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
 ASSUNTO : Constitui Comissão para providenciar a reclassificação da Delegacia de Polícia local

Preliminarmente, encaminha-se o presente ao

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 -

Campinas, para apreciação e manifestação conclusiva.

ATPC, 08 de julho de 2003.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
 Delegado de Polícia/Diretor da  
 Assessoria Técnica da Polícia Civil

fl. 05



# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEINTER 2 - CAMPINAS

DIRETORIA



**NATUREZA** : cópia (xerox) do Ofício nº 64/03, de 29.04.03 - prot. geral G.S. nº 8.737/03 - APA/DGP nº 11.763/03 - protocolo DEINTER 2 nº 3.144/03  
Ofício nº 64/03 (original).

**DESPACHO** : Nº 2.172/2003 - SAM/ppb.

**INTERESSADO**: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP.

**ASSUNTO** : Constitui Comissão para providenciar a reclassificação da Delegacia de Polícia local.

Com as cautelas usuais, encaminha este expediente à Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu, para conhecimento, pertinente instrução e manifestação conclusiva, servindo-se restituir em seguida, com a devida e necessária brevidade, para ulteriores deliberações.

Campinas, 18 de julho de 2003.

ANTÔNIO JOSÉ SERRATE DE CAMPOS  
Delegado Divisório de Polícia



Referência : Cópia (xerox) do Ofício nº 64/03, de 29.04.03  
– prot. geral G.S. nº 8.737/03 – APA/DGP nº  
11.763/03 – protocolo DEINTER 2 nº  
3.144/03 com apenso Ofício nº 64/03  
(original).

Despacho : 0317/2003.-

Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA SP.

Assunto : Constitui Comissão para providenciar a  
reclassificação da Delegacia de Polícia local.

Encaminhe-se ao DD. Delegado de Polícia  
Titular do município de Holambra/SP, para atendimento do r.  
despacho do DEINTER 2 – Campinas, às fls. 06, servindo-se  
restituir com a máxima brevidade.  
Mogi Guaçu, 22 de julho de 2003.

LICURGO NUNES COSTA  
Delegado Seccional de Polícia em Exercício



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP  
RUA DR. JORGE LATOUR, N.º 39-CENTRO- FONE 019.3802.1677

CÓPIA XEROX DO OFÍCIO 64/03

Referência:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
HOLAMBRA/SP

Interessado:-

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROVIDENCIAR A  
RECLASSIFICAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA  
LOCAL.

Assunto:-

SENHOR SECCIONAL:-

Em cumprimento ao r.despacho de Vossa  
Senhoria, tenho a manifestar o que segue:

A Lei Estadual n.º 7.664, de 30 de dezembro de  
1991, criou o Município de Holambra, que em 01 de janeiro de  
1993, foi instalado oficialmente o Município com início do  
primeiro mandato executivo e legislativo, e em 01 de julho de  
1993, implantou-se na cidade a Delegacia de Polícia do  
Município, classificada como de 4ª Classe, a qual encontra-se  
até os dias de Hoje.

Abaixo um quadro demonstrativo, referente aos feitos, nesta  
Unidade Policial, ano a ano:

Boletins de Ocorrências. Inq.Policiais. T.C.O.P.

|      |     |     |     |
|------|-----|-----|-----|
| 1993 | 174 | 34  | -   |
| 1994 | 277 | 90  | -   |
| 1995 | 281 | 103 | 4   |
| 1996 | 327 | 23  | 91  |
| 1997 | 344 | 34  | 101 |
| 1998 | 381 | 42  | 57  |
| 1999 | 524 | 85  | 50  |
| 2000 | 512 | 66  | 35  |
| 2001 | 572 | 79  | 48  |
| 2002 | 545 | 64  | 66  |
| 2003 | 257 | 35  | 25  |

9

A Unidade Policial, conta hoje em seu quadro funcional com um Escrivão de Polícia, Um Investigador de Polícia e um Auxiliar de Papiloscopista Policial de carreira e esta Autoridade Policial, respondendo em caráter excepcional pelo expediente do Município.

A Unidade conta como meio de cursos materiais, com uma Viatura Policial, um GM Kadett Ipanema, ano 1998, em bom estado e com um GM corsa Wind , ano 2003, zero KM (descaracterizada) .

Sejam os presentes autos restituídos à Del Sec Pol de Mogi Guaçu para prosseguimento.

Holambra, 06 de agosto de 2.003

Dr Marcelo Grandinetti Adelino  
Delegado de Polícia Resp.p/expediente

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEINTER 2 - CAMPINAS

DIRETORIA



**NATUREZA** : cópia (xerox) do Ofício nº 64/03, de 29.04.03 - prot. geral G.S. nº 8.737/03 - APA/DGP nº 11.763/03 - protocolo DEINTER 2 nº 3.144/03 Ofício nº 64/03 (original).

**DESPACHO** : Nº 2.530/2003 - SAM/lmb.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP.

**ASSUNTO** : Constitui Comissão para providenciar a reclassificação da Delegacia de Polícia local.

Obedecidas as cautelas usuais, restitua este expediente à Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu, a fim de ser instruído com cópia do Relatório apresentado pela Comissão de Estudos de que trata a Resolução nº 104, de 20 de março de 2003 (cópia às fls. 03), servindo-se devolver em seguida, com a devida e necessária brevidade, para ulteriores deliberações.

Campinas, 21 de agosto de 2003.

ANTÔNIO JOSÉ SERRA TE DE CAMPOS  
Delegado Divisório de Polícia

Assinatura manuscrita de Antônio José Serra Te de Campos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA  
MOGI GUACU/SP



Referência : Cópia (xerox) do ofício nº64/03, de 29.04.03 – Prot. Geral GS. nº8737/03 – APA/DGP nº11.763/03 – Prot. DEINTER 2 nº3144/03 com apenso Ofício nº64/03.-

Despacho : 0382/2003.-

Interessado : CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP.-

Assunto : Constitui Comissão para providenciar a reclassificação da Delegacia de Polícia local.-

Encaminhe-se o presente expediente ao Senhor Delegado de Polícia responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia de Holambra, para cumprimento do r. despacho de fls.12, servindo-se restituir a esta Seccional de Polícia, devidamente informado e instruído.-  
Mogi Guacu, 27 de agosto de 2003.

LICURGO NUNES COSTA  
Delegado Seccional de Polícia em Exercício



CNPJ 07.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Ofício nº 064/03

Estância Turística de Holambra, 29 de abril de 2003.

Senhor Governador,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 104 de 20 de março de 2003, que Constitui Comissão de Estudos para promover de quarta classe para terceira classe a Delegacia Civil, sediada no Município da Estância Turística de Holambra, bem como o Ato do Presidente nomeando os membros da Comissão, a qual foi apresentado e aprovado em sessão ordinária, deste Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR MARCEL DISOUZA CAMPOS  
Presidente

DPA -- 11  
Nº 5929103



Excelentíssimo Senhor  
GERALDO ALCKMIN  
DD. Governador do Estado de São Paulo  
São Paulo-SP

8.137/03  
285/03  
[Handwritten signature]



ATO DO PRESIDENTE Nº002

DE 20 DE MARÇO DE 2003.

**NOMEIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
HOLAMBRA, PARA PROMOVER DE QUARTA CLASSE  
PARA TERCEIRA CLASSE A DELEGACIA CIVIL DO  
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, com fundamento no artigo 31, inciso I, alínea "b", combinado com o parágrafo 4º do artigo 117, do Regimento Interno, e considerando o que dispõe a Resolução nº 104 de 27 de março de 2003, nomeia os Senhores Vereadores:

MARCEL D. SOUZA CAMPOS, como Presidente, GERSON PEDRO DE PINA E JOSÉ MARCOS DE SOUZA, como membros, para constituírem a Comissão de Assuntos Relevantes, para estudos de acompanhamentos para promover de quarta classe para a terceira classe a Delegacia Civil do Município de Holambra.

Cumpre-se e afixa-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de março de 2003.

**VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS**  
Presidente

Publicado e afixado na mesma data, no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

**ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHIA**  
Chefe de Expediente e Secretaria





CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

Estado de São Paulo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

RESOLUÇÃO N.º 104

DE 20 DE MARÇO DE 2003.

CONSTITUI COMISSÃO DE  
ESTUDOS PARA PROMOVER DE QUARTA  
CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE A DELEGACIA  
CIVIL, SEDIADA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo  
aprova, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º- Fica constituída a Comissão de Estudos para promover de quarta  
classe para terceira classe, a Delegacia Civil, sediada no Município da Estância  
Turística de Holambra.

Artigo 2º- A Comissão caberá a elaboração e apreciação de estudos, bem como  
a apresentação de uma tomada de posição, no que tange às providências cabíveis,  
que venham a promover a Delegacia Civil para terceira classe.

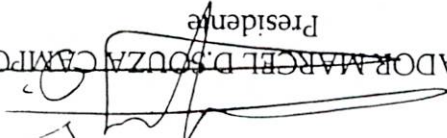
Artigo 3º- A Comissão será composta de 3 membros, a serem indicados nos  
termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 117 do Regimento Interno.

Artigo 4º- A Comissão terá o prazo de 90 dias para funcionar, a contar da data  
da publicação desta Resolução.

Artigo 5º- A Comissão obedecerá ao disposto no artigo 117 do Regimento  
Interno.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de março de 2003.

  
VEREADOR MARCEL D. SOUZA CAMPOS  
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância  
Turística de Holambra, na data supra.

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA  
Chefe de Expediente e Secretaria



Colección de la Universidad de Chile  
 Recibido 1910

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA  
 MOOI GUACU  
 Protocolo nº 584503  
 Livro nº 94  
 Folha nº 26  
 Data da Entrada 07/07/2003

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| POLICIA CIVIL - SSP/SP      |                   |
| DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | Protocolo 3144/03 |
| Data 17/07/03               |                   |

RECEBIDO NA D.E. - A.T.G.  
 EM: 09/05/03  
 AS: 15/02 HORAS  
 Mude

Este expediente pertence à  
 Casa Civil.  
 Favor devolvê-lo na íntegra.

PR-2020

-8MAI03 0013082

PALACIO DOS SANTOS

01 05 03

RECEBIDO NA A.T.G.  
12 105 1003  
AS 14.30 HORAS  
COMISSÃO

RECEBIDO NA A.T.G.  
12 105 1003  
AS 14.30 HORAS  
COMISSÃO

## Suporte Técnico às Administrações Municipais

Questões nas áreas Jurídica, de Gestão Administrativa e Orçamentário-Financeira, de Formação de Recursos Humanos, Gestão de Políticas Públicas, de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental, são respondidas cotidianamente.

Atendendo a essa demanda, o Cepam presta assistência, assessoria e consultoria; elabora estudos e pesquisas; e desenvolve programas específicos de treinamento.



## Gestão Eficaz de Recursos

- Mantém serviços para que seu município aprimore a Gestão Econômica das Políticas Públicas, assegurando a melhoria da receita e a otimização das despesas; reduza a dependência de repasses de outras esferas de governo; instale metodologia de sistema de custos e otimize a prestação de serviços, de forma a aumentar o grau de autonomia dos usuários, assegurando qualidade à população.
- Instrumentaliza as Administrações Municipais para a solução de problemas, a atualização e modernização de sua área tributária e incremento da arrecadação de seus tributos.
- Transfere metodologia de Cadastro Municipal para o planejamento e o processo de tributação, fornecendo também assistência na elaboração dos Cadastros Físico-Territorial; de Informações Rurais; de Equipamentos e Serviços Urbanos.
- Organiza Planta Genérica de Valores para que seu município possa ter uma tributação socialmente mais justa.
- Disponibiliza informações econômicas, divulgando as previsões do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Quota-Parte do ICMS e esclarece sobre a sistemática de evolução das transferências constitucionais.

## Serviço Organizado, Simplificado e Transparente. Recursos Humanos Treinados e Atualizados

- Apóia seu município para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento das políticas públicas, oferecendo um conjunto de instrumentos para consolidar, no campo das tecnologias de gestão, um modelo inovador que considere a transparência da gestão municipal, a intersectorialidade das políticas públicas e uma nova proposta de organização dos serviços a partir, inclusive, da operação das parcerias públicas e privadas.
- Fornece metodologia para instalar processos administrativos simples e transparentes que facilitem a fiscalização e o controle por parte do governo municipal e da população. Elabora avaliação sobre a viabilidade da criação, manutenção ou extinção de institutos próprios de previdência.
- Subsidiar a gestão de recursos humanos, possibilitando sua organização a partir de Plano de Cargos e Salários, de Plano de Carreiras, e de Concurso Público.
- Oferece cursos presenciais e a distância, para o processo educacional permanente dos profissionais que atuam na Administração Municipal.



A SERVIÇO DA  
DO MU





## Um Serviço sob Medida para o Município

Prestando assessoria técnica tradicional em sua história, o Cepam analisa e interpreta os atos normativos de forma simples e objetiva, norteando decisões com o amparo legal necessário.

- Emite pareceres jurídicos sobre questões de direito municipal e de natureza orçamentário-contábil.
- Analisa Leis Orgânicas e Regimento Interno para a proposta de emendas.
- Analisa Código Tributário Municipal para alteração e também atualização.



## Um Centro Referencial de Informação

- Mantém serviços de apoio informativo realizados pela Biblioteca Ivan Fleury Meirelles, atendendo consultas locais e a distância pela Internet, e ainda por correspondência, telefone e fax.
- Disponibiliza um conjunto de Bases de Dados especializado nas áreas de Administração Pública como planejamento municipal, direito, finanças públicas, políticas públicas, meio ambiente.
- Coleta, processa e dissemina via Recem – Rede de Comunicação de Experiências Municipais – práticas de gestão nos espaços local e regional.
- Oferece base de informações municipais, incluindo um Banco de Dados Político-Eleitorais sobre os municípios de São Paulo.
- Realiza levantamentos e pesquisas (legislação, jurisprudência e temas diversos) em seu acervo e/ou localizando a informação buscada em outras fontes. Pesquisa e fornece cópias dos pareceres jurídicos emitidos pelo Cepam.
- Disponibiliza, pela Internet, consultas rápidas ao corpo técnico do Cepam e às informações da Biblioteca.
- Divulga o conhecimento produzido/sistematizado pelo Cepam, editando publicações especializadas em Administração Municipal.

## Todo Apoio ao Desenvolvimento Municipal

- Elabora estudos, análises e avaliações relacionados ao processo de Gestão das Políticas Públicas, sobretudo nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente.
- Aperfeiçoa os instrumentos de regionalização das políticas públicas de forma a garantir a efetiva descentralização das ações e serviços públicos, bem como estimula o relacionamento fundado na cooperação entre os municípios e entre as três esferas de governo, ancorado em bases jurídicas, que definam claramente os papéis e responsabilidades comuns e específicas de cada município e ente participante.
- Assessora e presta consultoria para a Gestão do Desenvolvimento Loco-Regional, propiciando a igualdade de oportunidades, de forma a reduzir as disparidades entre regiões dos Estados, por meio da promoção da equidade econômica, sociocultural e territorial, e do fortalecimento da identidade regional. Para tanto, considera questões como a Capacitação de Agentes Locais em Plano de Desenvolvimento Local; a atuação junto aos Consórcios Intermunicipais, aos Conselhos Municipais e a outras iniciativas de gestão pública compartilhada; e o fortalecimento de Associações Regionais.
- Fornece suporte técnico ao Planejamento Municipal, transferindo metodologia para elaboração de planos diretores e capacitando/treinando pessoal para preparar planos municipais de gestão.
- Na área de Planejamento Urbano e Rural, atua na assessoria, treinamento, capacitação, conscientização e mobilização de agentes municipais e da sociedade civil, buscando a organização dos municípios para implantar a moderna legislação urbanística em vigor, particularmente o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.
- Apóia os municípios na solução de questões como a regularização legal e urbanística de assentamentos sub-normais, loteamentos irregulares e clandestinos. Na área rural, apóia o Poder Público local e os produtores agropecuários, objetivando o planejamento da produção, o processamento agroindustrial e a defesa dos recursos naturais.
- Em Gestão Ambiental, capacita os municípios, em todos os seus segmentos, para a criação das Políticas e dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluindo nova legislação, instrumentos jurídicos, mecanismos de participação popular e sistema municipal de informações ambientais.



Fotos W.J. Rios

## Cepam e Município Uma Sólida Parceria

**É** Missão do Cepam capacitar os municípios e otimizar as Administrações Municipais como centro de prestação de serviços públicos. Para isso, a Instituição atua hoje sob a perspectiva ampla de que o município, para exercer sua autonomia – autogoverno, auto-organização – e auto-administração precisa ser eficaz, adotando métodos e processos que atendam às atuais demandas e necessidades.

Hoje, a parceria Cepam e município busca respostas às exigências contemporâneas de mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas.

### É objetivo do Cepam capacitar o município

- Gerando e transferindo técnicas e práticas administrativas inovadoras.
- Subsidiando a implementação das políticas públicas descentralizadas/municipalizadas.
- Atuando como agente promotor da qualidade de vida das comunidades locais.

### Para isso considera

- A nova relação entre o Estado e a sociedade civil.
- O Poder Público como articulador de propostas e de ações que propiciem o desenvolvimento.
- O papel ativo da comunidade perante a agenda pública.
- As práticas gerenciais centradas na procura da qualidade, na redução de custos e no exercício da cidadania.
- A intersetorialidade das políticas públicas.
- As alternativas de geração e manutenção de renda.
- O relacionamento harmônico e não predatório com o meio ambiente.



# Acessando o Cepam

## Seu município precisa, o Cepam oferece

- Qualidade de atendimento.
- Suporte técnico a distância.
- Quadro técnico especializado.
- Informações técnicas, normativas e contextuais.

O Sistema Cepam de Assinatura permite que a Instituição esteja mais voltada ao cliente e proporcione maior qualidade no atendimento aos municípios.

## Os assinantes têm as seguintes vantagens

- Dois Pareceres Técnicos, por mês, não cumulativos.
- Três cópias xerográficas, por mês, dos Pareceres do acervo da Biblioteca do Cepam.
- Uma cópia do Curso *Atos Administrativos Elaboração e Redação*, contendo livro e CD-ROM.
- Um exemplar de cada publicação editada pelo Cepam durante o período da assinatura.
- Acesso exclusivo ao Portal do Assinante no site do Cepam ([www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br)).
- Acesso local e a distância – Internet, fax, telefone – ao acervo de dados da Biblioteca Ivan Fleury Meirelles, especializada em questões relacionadas à Administração Municipal.
- Consultas telefônicas, referentes a assuntos de ordem jurídica, econômica, financeira, contábil, administrativa, tributária e fiscal, recursos humanos, de desenvolvimento urbano e ambiental, dentre outros.
- Desconto especial de 20% nos contratos de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e assistência técnica em assuntos específicos dos municípios, quando elaborados e desenvolvidos pelo corpo técnico do Cepam.
- Descontos especiais nos Cursos de Capacitação promovidos através da Escola Cepam de Gestão Pública Municipal.
- Desconto progressivo na renovação da assinatura até o limite de 10%.
- Desconto especial de 20% do valor da assinatura no caso de outro agente público do município já ser assinante.

**Coordenadoria de Relações Institucionais**

**Tels.: (11) 3811-0346/0395/0405**

**Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam**  
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Avenida Professor Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP 05508-000  
Tel.: (11) 3811-0300 - Fax (11) 3813-5969 - Site: [www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br) e-mail: [fpfl@cepam.sp.gov.br](mailto:fpfl@cepam.sp.gov.br)



SECRETARIA DE ECONOMIA  
E PLANEJAMENTO



## Cepam e Município Uma Sólida Parceria

**É** Missão do Cepam capacitar os municípios e otimizar as Administrações Municipais como centro de prestação de serviços públicos. Para isso, a Instituição atua hoje sob a perspectiva ampla de que o município, para exercer sua autonomia – autogoverno, auto-organização – e auto-administração precisa ser eficaz, adotando métodos e processos que atendam às atuais demandas e necessidades.

Hoje, a parceria Cepam e município busca respostas às exigências contemporâneas de mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas.

### É objetivo do Cepam capacitar o município

- Gerando e transferindo técnicas e práticas administrativas inovadoras.
- Subsidiando a implementação das políticas públicas descentralizadas/municipalizadas.
- Atuando como agente promotor da qualidade de vida das comunidades locais.

### Para isso considera

- A nova relação entre o Estado e a sociedade civil.
- O Poder Público como articulador de propostas e de ações que propiciem o desenvolvimento.
- O papel ativo da comunidade perante a agenda pública.
- As práticas gerenciais centradas na procura da qualidade, na redução de custos e no exercício da cidadania.
- A intersectorialidade das políticas públicas.
- As alternativas de geração e manutenção de renda.
- O relacionamento harmônico e não predatório com o meio ambiente.



## Acessando o Cepam

### Seu município precisa, o Cepam oferece

- Qualidade de atendimento.
- Suporte técnico a distância.
- Quadro técnico especializado.
- Informações técnicas, normativas e contextuais.

O Sistema Cepam de Assinatura permite que a Instituição esteja mais voltada ao cliente e proporcione maior qualidade no atendimento aos municípios.

### Os assinantes têm as seguintes vantagens

- Dois Pareceres Técnicos, por mês, não cumulativos.
- Três cópias xerográficas, por mês, dos Pareceres do acervo da Biblioteca do Cepam.
- Uma cópia do Curso *Atos Administrativos Elaboração e Redação*, contendo livro e CD-ROM.
- Um exemplar de cada publicação editada pelo Cepam durante o período da assinatura.
- Acesso exclusivo ao Portal do Assinante no site do Cepam ([www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br)).
- Acesso local e a distância – Internet, fax, telefone – ao acervo de dados da Biblioteca Ivan Fleury Meirelles, especializada em questões relacionadas à Administração Municipal.
- Consultas telefônicas, referentes a assuntos de ordem jurídica, econômica, financeira, contábil, administrativa, tributária e fiscal, recursos humanos, de desenvolvimento urbano e ambiental, dentre outros.
- Desconto especial de 20% nos contratos de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e assistência técnica em assuntos específicos dos municípios, quando elaborados e desenvolvidos pelo corpo técnico do Cepam.
- Descontos especiais nos Cursos de Capacitação promovidos através da Escola Cepam de Gestão Pública Municipal.
- Desconto progressivo na renovação da assinatura até o limite de 10%.
- Desconto especial de 20% do valor da assinatura no caso de outro agente público do município já ser assinante.

### Coordenadoria de Relações Institucionais

Tels.: (11) 3811-0346/0395/0405

Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam  
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Avenida Professor Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP 05508-000

Tel.: (11) 3811-0300 - Fax (11) 3813-5969 - Site: [www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br) e-mail: [fpfl@cepam.sp.gov.br](mailto:fpfl@cepam.sp.gov.br)



SECRETARIA DE ECONOMIA  
E PLANEJAMENTO



## Suporte Técnico às Administrações Municipais

Questões nas áreas Jurídica, de Gestão Administrativa e Orçamentário-Financeira, de Formação de Recursos Humanos, Gestão de Políticas Públicas, de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental, são respondidas cotidianamente.

Atendendo a essa demanda, o Cepam presta assistência, assessoria e consultoria; elabora estudos e pesquisas; e desenvolve programas específicos de treinamento.



## Gestão Eficaz de Recursos

- Mantém serviços para que seu município aprimore a Gestão Econômica das Políticas Públicas, assegurando a melhoria da receita e a otimização das despesas; reduza a dependência de repasses de outras esferas de governo; instale metodologia de sistema de custos e otimize a prestação de serviços, de forma a aumentar o grau de autonomia dos usuários, assegurando qualidade à população.
- Instrumentaliza as Administrações Municipais para a solução de problemas, a atualização e modernização de sua área tributária e incremento da arrecadação de seus tributos.
- Transfere metodologia de Cadastro Municipal para o planejamento e o processo de tributação, fornecendo também assistência na elaboração dos Cadastros Físico-Territorial; de Informações Rurais; de Equipamentos e Serviços Urbanos.
- Organiza Planta Genérica de Valores para que seu município possa ter uma tributação socialmente mais justa.
- Disponibiliza informações econômicas, divulgando as previsões do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Quota-Parte do ICMS e esclarece sobre a sistemática de evolução das transferências constitucionais.

## Serviço Organizado, Simplificado e Transparente. Recursos Humanos Treinados e Atualizados

- Apóia seu município para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento das políticas públicas, oferecendo um conjunto de instrumentos para consolidar, no campo das tecnologias de gestão, um modelo inovador que considere a transparência da gestão municipal, a intersectorialidade das políticas públicas e uma nova proposta de organização dos serviços a partir, inclusive, da operação das parcerias públicas e privadas.
- Fornece metodologia para instalar processos administrativos simples e transparentes que facilitem a fiscalização e o controle por parte do governo municipal e da população. Elabora avaliação sobre a viabilidade da criação, manutenção ou extinção de institutos próprios de previdência.
- Subsidiar a gestão de recursos humanos, possibilitando sua organização a partir de Plano de Cargos e Salários, de Plano de Carreiras, e de Concurso Público.
- Oferece cursos presenciais e a distância, para o processo educacional permanente dos profissionais que atuam na Administração Municipal.



A SERVIÇO D  
DO M





## Um Serviço sob Medida para o Município

Prestando assessoria técnica tradicional em sua história, o Cepam analisa e interpreta os atos normativos de forma simples e objetiva, norteando decisões com o amparo legal necessário.

- Emite pareceres jurídicos sobre questões de direito municipal e de natureza orçamentário-contábil.
- Analisa Leis Orgânicas e Regimento Interno para a proposta de emendas.
- Analisa Código Tributário Municipal para alteração e também atualização.



## Um Centro Referencial de Informação

- Mantém serviços de apoio informativo realizados pela Biblioteca Ivan Fleury Meirelles, atendendo consultas locais e a distância pela Internet, e ainda por correspondência, telefone e fax.
- Disponibiliza um conjunto de Bases de Dados especializado nas áreas de Administração Pública como planejamento municipal, direito, finanças públicas, políticas públicas, meio ambiente.
- Coleta, processa e dissemina via Recem – Rede de Comunicação de Experiências Municipais – práticas de gestão nos espaços local e regional.
- Oferece base de informações municipais, incluindo um Banco de Dados Político-Eleitorais sobre os municípios de São Paulo.
- Realiza levantamentos e pesquisas (legislação, jurisprudência e temas diversos) em seu acervo e/ou localizando a informação buscada em outras fontes. Pesquisa e fornece cópias dos pareceres jurídicos emitidos pelo Cepam.
- Disponibiliza, pela Internet, consultas rápidas ao corpo técnico do Cepam e às informações da Biblioteca.
- Divulga o conhecimento produzido/sistematizado pelo Cepam, editando publicações especializadas em Administração Municipal.

## Todo Apoio ao Desenvolvimento Municipal

- Elabora estudos, análises e avaliações relacionados ao processo de Gestão das Políticas Públicas, sobretudo nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente.
- Aperfeiçoa os instrumentos de regionalização das políticas públicas de forma a garantir a efetiva descentralização das ações e serviços públicos, bem como estimula o relacionamento fundado na cooperação entre os municípios e entre as três esferas de governo, ancorado em bases jurídicas, que definam claramente os papéis e responsabilidades comuns e específicas de cada município e ente participante.
- Assessora e presta consultoria para a Gestão do Desenvolvimento Loco-Regional, propiciando a igualdade de oportunidades, de forma a reduzir as disparidades entre regiões dos Estados, por meio da promoção da equidade econômica, sociocultural e territorial, e do fortalecimento da identidade regional. Para tanto, considera questões como a Capacitação de Agentes Locais em Plano de Desenvolvimento Local; a atuação junto aos Consórcios Intermunicipais, aos Conselhos Municipais e a outras iniciativas de gestão pública compartilhada; e o fortalecimento de Associações Regionais.
- Fornece suporte técnico ao Planejamento Municipal, transferindo metodologia para elaboração de planos diretores e capacitando/treinando pessoal para preparar planos municipais de gestão.
- Na área de Planejamento Urbano e Rural, atua na assessoria, treinamento, capacitação, conscientização e mobilização de agentes municipais e da sociedade civil, buscando a organização dos municípios para implantar a moderna legislação urbanística em vigor, particularmente o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.
- Apóia os municípios na solução de questões como a regularização legal e urbanística de assentamentos sub-normais, loteamentos irregulares e clandestinos. Na área rural, apóia o Poder Público local e os produtores agropecuários, objetivando o planejamento da produção, o processamento agroindustrial e a defesa dos recursos naturais.
- Em Gestão Ambiental, capacita os municípios, em todos os seus segmentos, para a criação das Políticas e dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluindo nova legislação, instrumentos jurídicos, mecanismos de participação popular e sistema municipal de informações ambientais.



Fotos W. F. B.

## Suporte Técnico às Administrações Municipais

Questões nas áreas Jurídica, de Gestão Administrativa e Orçamentário-Financeira, de Formação de Recursos Humanos, Gestão de Políticas Públicas, de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental, são respondidas cotidianamente.

Atendendo a essa demanda, o Cepam presta assistência, assessoria e consultoria; elabora estudos e pesquisas; e desenvolve programas específicos de treinamento.



## Gestão Eficaz de Recursos

- Mantém serviços para que seu município aprimore a Gestão Econômica das Políticas Públicas, assegurando a melhoria da receita e a otimização das despesas; reduza a dependência de repasses de outras esferas de governo; instale metodologia de sistema de custos e otimize a prestação de serviços, de forma a aumentar o grau de autonomia dos usuários, assegurando qualidade à população.
- Instrumentaliza as Administrações Municipais para a solução de problemas, a atualização e modernização de sua área tributária e incremento da arrecadação de seus tributos.
- Transfere metodologia de Cadastro Municipal para o planejamento e o processo de tributação, fornecendo também assistência na elaboração dos Cadastros Físico-Territorial; de Informações Rurais; de Equipamentos e Serviços Urbanos.
- Organiza Planta Genérica de Valores para que seu município possa ter uma tributação socialmente mais justa.
- Disponibiliza informações econômicas, divulgando as previsões do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Quota-Parte do ICMS e esclarece sobre a sistemática de evolução das transferências constitucionais.

## Serviço Organizado, Simplificado e Transparente. Recursos Humanos Treinados e Atualizados

- Apóia seu município para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento das políticas públicas, oferecendo um conjunto de instrumentos para consolidar, no campo das tecnologias de gestão, um modelo inovador que considere a transparência da gestão municipal, a intersectorialidade das políticas públicas e uma nova proposta de organização dos serviços a partir, inclusive, da operação das parcerias públicas e privadas.
- Fornece metodologia para instalar processos administrativos simples e transparentes que facilitem a fiscalização e o controle por parte do governo municipal e da população. Elabora avaliação sobre a viabilidade da criação, manutenção ou extinção de institutos próprios de previdência.
- Subsídia a gestão de recursos humanos, possibilitando sua organização a partir de Plano de Cargos e Salários, de Plano de Carreiras, e de Concurso Público.
- Oferece cursos presenciais e a distância, para o processo educacional permanente dos profissionais que atuam na Administração Municipal.



## Cepam e Município Uma Sólida Parceria

**É** Missão do Cepam capacitar os municípios e otimizar as Administrações Municipais como centro de prestação de serviços públicos. Para isso, a Instituição atua hoje sob a perspectiva ampla de que o município, para exercer sua autonomia – autogoverno, auto-organização – e auto-administração precisa ser eficaz, adotando métodos e processos que atendam às atuais demandas e necessidades.

Hoje, a parceria Cepam e município busca respostas às exigências contemporâneas de mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas.

### É objetivo do Cepam capacitar o município

- Gerando e transferindo técnicas e práticas administrativas inovadoras.
- Subsidiando a implementação das políticas públicas descentralizadas/municipalizadas.
- Atuando como agente promotor da qualidade de vida das comunidades locais.

### Para isso considera

- A nova relação entre o Estado e a sociedade civil.
- O Poder Público como articulador de propostas e de ações que propiciem o desenvolvimento.
- O papel ativo da comunidade perante a agenda pública.
- As práticas gerenciais centradas na procura da qualidade, na redução de custos e no exercício da cidadania.
- A intersetorialidade das políticas públicas.
- As alternativas de geração e manutenção de renda.
- O relacionamento harmônico e não predatório com o meio ambiente.



## Suporte Técnico às Administrações Municipais

Questões nas áreas Jurídica, de Gestão Administrativa e Orçamentário-Financeira, de Formação de Recursos Humanos, Gestão de Políticas Públicas, de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental, são respondidas cotidianamente.

Atendendo a essa demanda, o Cepam presta assistência, assessoria e consultoria; elabora estudos e pesquisas; e desenvolve programas específicos de treinamento.



## Gestão Eficaz de Recursos

- Mantém serviços para que seu município aprimore a Gestão Econômica das Políticas Públicas, assegurando a melhoria da receita e a otimização das despesas; reduza a dependência de repasses de outras esferas de governo; instale metodologia de sistema de custos e otimize a prestação de serviços, de forma a aumentar o grau de autonomia dos usuários, assegurando qualidade à população.
- Instrumentaliza as Administrações Municipais para a solução de problemas, a atualização e modernização de sua área tributária e incremento da arrecadação de seus tributos.
- Transfere metodologia de Cadastro Municipal para o planejamento e o processo de tributação, fornecendo também assistência na elaboração dos Cadastros Físico-Territorial; de Informações Rurais; de Equipamentos e Serviços Urbanos.
- Organiza Planta Genérica de Valores para que seu município possa ter uma tributação socialmente mais justa.
- Disponibiliza informações econômicas, divulgando as previsões do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Quota-Parte do ICMS e esclarece sobre a sistemática de evolução das transferências constitucionais.

## Serviço Organizado, Simplificado e Transparente. Recursos Humanos Treinados e Atualizados

- Apóia seu município para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento das políticas públicas, oferecendo um conjunto de instrumentos para consolidar, no campo das tecnologias de gestão, um modelo inovador que considere a transparência da gestão municipal, a intersectorialidade das políticas públicas e uma nova proposta de organização dos serviços a partir, inclusive, da operação das parcerias públicas e privadas.
- Fornece metodologia para instalar processos administrativos simples e transparentes que facilitem a fiscalização e o controle por parte do governo municipal e da população. Elabora avaliação sobre a viabilidade da criação, manutenção ou extinção de institutos próprios de previdência.
- Subsidiar a gestão de recursos humanos, possibilitando sua organização a partir de Plano de Cargos e Salários, de Plano de Carreiras, e de Concurso Público.
- Oferece cursos presenciais e a distância, para o processo educacional permanente dos profissionais que atuam na Administração Municipal.





## Um Serviço sob Medida para o Município

Prestando assessoria técnica tradicional em sua história, o Cepam analisa e interpreta os atos normativos de forma simples e objetiva, norteando decisões com o amparo legal necessário.

- Emite pareceres jurídicos sobre questões de direito municipal e de natureza orçamentário-contábil.
- Analisa Leis Orgânicas e Regimento Interno para a proposta de emendas.
- Analisa Código Tributário Municipal para alteração e também atualização.



## Um Centro Referencial de Informação

- Mantém serviços de apoio informativo realizados pela Biblioteca Ivan Fleury Meirelles, atendendo consultas locais e a distância pela Internet, e ainda por correspondência, telefone e fax.
- Disponibiliza um conjunto de Bases de Dados especializado nas áreas de Administração Pública como planejamento municipal, direito, finanças públicas, políticas públicas, meio ambiente.
- Coleta, processa e dissemina via Recem – Rede de Comunicação de Experiências Municipais – práticas de gestão nos espaços local e regional.
- Oferece base de informações municipais, incluindo um Banco de Dados Político-Eleitorais sobre os municípios de São Paulo.
- Realiza levantamentos e pesquisas (legislação, jurisprudência e temas diversos) em seu acervo e/ou localizando a informação buscada em outras fontes. Pesquisa e fornece cópias dos pareceres jurídicos emitidos pelo Cepam.
- Disponibiliza, pela Internet, consultas rápidas ao corpo técnico do Cepam e às informações da Biblioteca.
- Divulga o conhecimento produzido/sistematizado pelo Cepam, editando publicações especializadas em Administração Municipal.

## Todo Apoio ao Desenvolvimento Municipal

- Elabora estudos, análises e avaliações relacionados ao processo de Gestão das Políticas Públicas, sobretudo nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente.
- Aperfeiçoa os instrumentos de regionalização das políticas públicas de forma a garantir a efetiva descentralização das ações e serviços públicos, bem como estimula o relacionamento fundado na cooperação entre os municípios e entre as três esferas de governo, ancorado em bases jurídicas, que definam claramente os papéis e responsabilidades comuns e específicas de cada município e ente participante.
- Assessora e presta consultoria para a Gestão do Desenvolvimento Loco-Regional, propiciando a igualdade de oportunidades, de forma a reduzir as disparidades entre regiões dos Estados, por meio da promoção da equidade econômica, sociocultural e territorial, e do fortalecimento da identidade regional. Para tanto, considera questões como a Capacitação de Agentes Locais em Plano de Desenvolvimento Local; a atuação junto aos Consórcios Intermunicipais, aos Conselhos Municipais e a outras iniciativas de gestão pública compartilhada; e o fortalecimento de Associações Regionais.
- Fornece suporte técnico ao Planejamento Municipal, transferindo metodologia para elaboração de planos diretores e capacitando/treinando pessoal para preparar planos municipais de gestão.
- Na área de Planejamento Urbano e Rural, atua na assessoria, treinamento, capacitação, conscientização e mobilização de agentes municipais e da sociedade civil, buscando a organização dos municípios para implantar a moderna legislação urbanística em vigor, particularmente o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.
- Apóia os municípios na solução de questões como a regularização legal e urbanística de assentamentos sub-normais, loteamentos irregulares e clandestinos. Na área rural, apóia o Poder Público local e os produtores agropecuários, objetivando o planejamento da produção, o processamento agroindustrial e a defesa dos recursos naturais.
- Em Gestão Ambiental, capacita os municípios, em todos os seus segmentos, para a criação das Políticas e dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluindo nova legislação, instrumentos jurídicos, mecanismos de participação popular e sistema municipal de informações ambientais.



Fotos: W. L. B. S.